

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 158/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4817/2026 e no parecer jurídico n.º 492/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEM HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos variados para usuários de rede pública, oriundos de pareceres sociais.

O valor total da contratação é de R\$88,52 (Oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos).

Nova Hartz, 14 de outubro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Morandi Dos Santos
Código Identificador:C99CEF1F

Publicada em	15/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4436
Código identificador	C99CEF1F

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>